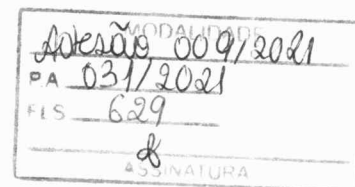




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
				BDI	23,67%	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.894,40	
01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	20,00	294,72	5.894,40	
02	REVESTIMENTO				4.107,40	
02.001	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m2	125,00	1,93	241,25	
02.002	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	m2	125,00	2,91	363,75	
02.003	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	m2	125,00	24,20	3.025,00	
02.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	10,00	47,74	477,40	
03	PAVIMENTAÇÃO				49.235,91	
03.001	PISO CERAMICO 45x45	m2	438,23	38,50	16.871,86	
03.002	CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA	m2	95,00	36,64	3.480,80	
03.003	ATERRO COMPACTADO	m3	168,50	37,76	6.362,56	
03.004	CONTRAPISO DE REGULA.CIMENTO E AREIA 1;4,E=2CM	m2	352,63	23,76	8.378,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Adesão 009/2021
PA	031/2021
FLS	630
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

03.005	PISO CIMENTADO 1:3	m2	398,40	27,35	10.896,24
03.006	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	m2	503,25	6,45	3.245,96
04	VERGA E CONTRA VERGA				2.944,56
04.001	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	82,00	25,86	2.120,52
04.002	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	21,00	39,24	824,04
05	ESQUADRIAS				223.622,28
05.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	50,00	656,71	32.835,50
05.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	0,00	664,34	0,00
05.003	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	50,00	694,95	34.747,50
05.004	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	735,51	7.355,10
05.005	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m2	123,45	568,64	70.198,61
05.006	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	110,00	539,23	59.315,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

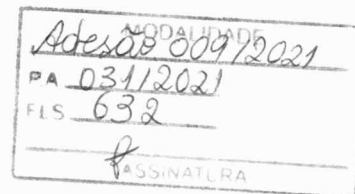
MODALIDADE
Adesão 009/2021
PA 031/2021
FLS 631
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

05.007	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	m2	10,20	596,28	6.082,06
05.008	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	0,70	497,17	348,02
05.009	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m ²	2,00	338,23	676,46
05.010	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m2	10,02	99,49	996,89
05.011	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m ²	0,70	378,23	264,76
05.012	TRINCO COM MAÇANETA E CILINDRO PARA PORTAS INTERNAS	un	10,00	144,96	1.449,60
05.013	PORTA LISA DE MADEIRA DE 0,80 X2,10M C/CAIXILHO E ALISAR	un	10,00	750,00	7.500,00
05.014	PORTA LISA DE MADEIRA DE 0,60 X2,10M C/CAIXILHO E ALISAR	un	2,00	694,95	1.389,90
05.015	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m ²	2,30	201,12	462,58
06	COBERTURA				100.475,71
06.001	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.	m2	795,45	77,12	61.345,10
06.002	FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	m2	585,60	43,14	25.262,78
06.003	CALHA DE ZINCO E=1,00M	m	152,10	77,86	11.842,51
06.004	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	68,40	29,61	2.025,32
07	INSTALAÇÃO ELETRICA				22.649,98
07.001	PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A	un	100,00	25,86	2.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

07.002	PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	100,00	107,68	10.768,00
07.003	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	50,00	106,79	5.339,50
07.004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	20,00	162,89	3.257,80
07.005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,00	10,71	535,50
07.006	REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE	pt	5,00	17,96	89,80
07.007	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA	pt	2,00	36,69	73,38
08	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				26.246,13
08.001	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	25,00	106,99	2.674,75
08.002	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	m ²	45,21	256,61	11.601,34
08.003	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	un	20,00	361,87	7.237,40
08.004	TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA	un	20,00	63,13	1.262,60
08.005	ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO	un	20,00	33,24	664,80
08.006	SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL	un	20,00	12,46	249,20
08.007	ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV	un	20,00	5,14	102,80
08.008	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA	un	100,00	6,20	620,00
08.009	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	20,00	86,51	1.730,20
08.010	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	pt	2,00	51,52	103,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	Aderência 009/2021
PA	031/2021
FILS	633
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

09	PINTURA				24.560,39
09.001	PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS	m2	708,56	8,41	5.958,99
09.002	MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS	m2	510,23	15,44	7.877,95
09.003	MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS	m2	435,30	11,84	5.153,95
09.004	PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS	m2	383,00	10,49	4.017,67
09.005	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS	m2	118,10	13,14	1.551,83
09.006	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMÃOS	m2	0,00	24,73	0,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.301,41
10.001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	798,41	1,63	1.301,41
TOTAL DO ORÇAMENTO					461.038,17
23,67%					109.127,73
TOTAL GERAL					570.165,90

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:
Secretaria Municipal de Saúde.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor/prestador do serviço terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, enquadrando-se na exceção do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a continua manutenção destes, caso contrário, implicará no aumento da utilização o uso dos veículos da frota terceirizada, resultando em gastos excedentes para a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

VALIDADE	Adesão 009/2021
PA	031/2021
FIS	634
ASSINATURA	

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A presente contratação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, e de seus órgãos e o bem estar de todos os munícipes, através da contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e pequenos reparos civis, elétricos e hidráulicos em Predios Municipais de propriedade da Prefeitura ou que estão sendo utilizados pela mesma. Tendo em vista o exposto acima, faz-se necessário a contratação de empresa competente para a execução dos serviços de manutenções gerais nas edificações onde funcionam as Unidades Escolares Municipais e da Saúde, para uma melhor administração dos recursos pedagógicos e o aumento na capacidade e qualidade do serviço oferecido por cada instituição à população local, bem como as demais comunidades circunvizinhas.

7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados ou os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

7.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços/entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos e executar os serviços, em dias úteis e no horário de expediente;

10.2. Fornecer os produtos e executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos e executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Adesão 009/2021
PA	031/2021
FLS	635
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

- 10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 10.15. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;
- 11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 15 de fevereiro de 2021.

Wagner de Araújo Varão

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Port. Nº 04/2021
CPF Nº 856.495.703-53
Secretário Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA